

o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC torna público que a composição do Conselho Gestor da FLOTA do Paru se encontra em processo de renovação e, por conseguinte, disponibiliza 01 (uma) vaga para ingresso de organização do Poder Público e 02 (duas) vagas para organizações da Sociedade Civil.

As organizações interessadas em participar do processo de renovação deste Conselho Gestor deverão apresentar as documentações relacionadas a seguir à Gerência da Região Administrativa Calha Norte II (GRCN-2/DGMUC), sob uma das 2 opções: fisicamente, por meio de correspondência de correio ou entrada presencial via protocolo na Sede do IDEFLOR-bio, localizada no Parque Estadual do Utinga, situado à Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Curió-Utinga, CEP: 66.610-770, Belém - Pará, no horário das 8h às 17h, ou virtualmente, por meio de envio de versão digital escaneada para o endereço eletrônico flotas.calhanorte@gmail.com, dentro prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Chamada no Diário Oficial do Estado (D.O.E/PA).

Poder Público:

- 1.1) Ofício dirigido pelo chefe titular do órgão público informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 2 (dois) conselheiros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- 1.2) Documentos de identidade e CPF dos conselheiros indicados;
- 1.3) Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).

Sociedade Civil:

- 2.1) Ofício dirigido pelo responsável da organização informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 2 (dois) conselheiros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
 - 2.2) CNPJ e Ato Constitutivo atualizado;
 - 2.3) Ata de eleição da atual diretoria;
 - 2.4) Documento de identidade e CPF dos conselheiros indicados;
 - 2.5) Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).
- A título de conhecimento, a Floresta Estadual (FLOTA) do Paru é uma Unidade de Conservação que pertence à categoria de Uso Sustentável e abrange os municípios de Alenquer, Almeirim, Monte Alegre, Óbidos e Prainha, com o objetivo de uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, em especial os estoques florestais, e gestão de reserva legal de forma compatível com a conservação de sua biodiversidade. A FLOTA dispõe de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes;

De acordo com o Decreto Federal nº. 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, a representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas. A representação da sociedade civil nos conselhos de unidades de conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e Organizações Não-Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

O mandato dos conselheiros perfaz 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de posse, podendo ser renovado por igual período, mediante decisão do próprio Conselho e o devido registro em ata de reunião.

Belém, 19 de agosto de 2016.

JOANÍSIO CARDOSO MESQUITA

Presidente do Conselho Gestor da FLOTA do Paru
Protocolo 1000606

**CONSELHO GESTOR DA FLORESTA ESTADUAL DE FARO
RESOLUÇÃO CG FLOTA FARO Nº. 001/2016
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

A presidência do Conselho Gestor da Floresta Estadual de Faro (FLOTA Faro), Unidade de Conservação da Natureza criada pelo Decreto Estadual nº. 2.605, de 04/12/2006, dispoendo de um Conselho Gestor, órgão de constituição entre Poder Público e Sociedade Civil, criado pela Portaria SEMA nº. 3.516/2009 em decorrência da Lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC torna público que a composição do Conselho Gestor da FLOTA de Faro se encontra em processo de renovação e, por conseguinte, disponibiliza 02 (duas) vagas para ingresso de organização do Poder Público e 02 (duas) vagas para organizações da Sociedade Civil.

As organizações interessadas em participar do processo de renovação deste Conselho Gestor deverão apresentar as documentações relacionadas a seguir à Gerência da Região Administrativa Calha Norte II (GRCN-2/DGMUC), sob uma das 2 opções: fisicamente, por meio de correspondência de correio ou entrada presencial via protocolo na Sede do IDEFLOR-bio, localizada no Parque Estadual do Utinga, situado à Avenida João

Paulo II, s/nº, Bairro Curió-Utinga, CEP: 66.610-770, Belém - Pará, no horário das 8h às 17h, ou virtualmente, por meio de envio de versão digital escaneada para o endereço eletrônico flotas.calhanorte@gmail.com, dentro prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Chamada no Diário Oficial do Estado (D.O.E/PA).

Poder Público:

- 1.1) Ofício dirigido pelo chefe titular do órgão público informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 2 (dois) conselheiros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- 1.2) Documentos de identidade e CPF dos conselheiros indicados;
- 1.3) Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).

Sociedade Civil:

- 2.1) Ofício dirigido pelo responsável da organização informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 2 (dois) conselheiros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
 - 2.2) CNPJ e Ato Constitutivo atualizado;
 - 2.3) Ata de eleição da atual diretoria;
 - 2.4) Documento de identidade e CPF dos conselheiros indicados;
 - 2.5) Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).
- A título de conhecimento, a Floresta Estadual (FLOTA) de Faro é uma Unidade de Conservação que pertence à categoria de Uso Sustentável e abrange os municípios de Faro e Oriximiná, com o objetivo de uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, em especial os estoques florestais, e gestão de reserva legal de forma compatível com a conservação de sua biodiversidade. A FLOTA dispõe de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes;

De acordo com o Decreto Federal nº. 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, a representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas. A representação da sociedade civil nos conselhos de unidades de conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e Organizações Não-Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

O mandato dos conselheiros perfaz 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de posse, podendo ser renovado por igual período, mediante decisão do próprio Conselho e o devido registro em ata de reunião.

Belém, 19 de agosto de 2016.

JOANÍSIO CARDOSO MESQUITA

Presidente do Conselho Gestor da FLOTA de Faro
Protocolo 1000609

**NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES**

ERRATA

ERRATA

Referente à **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 049/2016 - NEPMV**, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 33197 de 24/08/2016.
Onde se lê: Contrato n.º 009/2016 - NEPMV
Leia-se: Contrato n.º 007/2016 - NEPMV

Protocolo 1000300

ERRATA

Referente à **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 050/2016 - NEPMV**, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 33197 de 24/08/2016.
Onde se lê: Contrato n.º 009/2016 - NEPMV
Leia-se: Contrato n.º 008/2016 - NEPMV

Protocolo 1000301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 que vinculou o NEPMV à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2016, destinada a Contratação serviços (pessoa jurídica) para realizar ações educativas para sensibilizar a população beneficiária do Programa Municípios Verdes, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2016 - NEPMV e seus anexos, que teve seu objeto adjudicado, conforme planilha abaixo:

Item	Empresa	C.N.P.J.	Valor Global (R\$)
01	CENTRO ARTISTICO CULTURAL BELEM AMAZONIA	83.340.638/0001-07	R\$1.530. 410,00

Belém-PA, 24 de agosto de 2016.

ARMINDO **FELIPE ZAGALO NETO**
Diretor Geral do Núcleo Executor do
Programa Municípios Verdes - NEPMV
Protocolo 1000448

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

Portaria nº 1360/2016-SAGA Belém, 23 de Agosto de 2016

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, **JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto publicado no dia 15 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO O abastecimento de água e esgotamento sanitário, como serviço de utilidade pública;

CONSIDERANDO A necessidade de acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas desse fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOEL DA CUNHA RODRIGUES**, matrícula nº 54181470, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o abastecimento de água e esgotamento sanitário pela COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, bem como atestar as faturas geradas pelo abastecimento.

Art. 2º - Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA FONSECA PAES**, matrícula nº 5897884, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do abastecimento acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo 1000458

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1.351/2016 Belém,19de agosto de 2016
Publicado no DOE 33197 de 24/08/2016.

Onde se lê: Maria Priscila Moraes da Costa

Leia-se: Maria Priscila Pinheiro Belém

Protocolo 1000320

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1.340/2016 Belém, 18 de agosto de 2016,
Publicado no DOE 33197 de 24/08/2016.

Onde se lê: 30 (Trinta) dias.

Leia-se: 60 (Sessenta) dias.

Protocolo 1000334

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1085/2016 Belém, 05 de julho de 2016,
Publicado no DOE 33164 de 07/07/2016.

Onde se lê: Portaria nº1085/2016-SAGA.

Leia-se: Portaria nº1086/2016-SAGA.

Protocolo 1000374

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1.338/2016 Belém, 18 de agosto de 2016,
Publicado no DOE 33197 de 24/08/2016.

Onde se lê: Excluir da Portaria nº1.331/2016

Leia-se: Retificar da PORTARIA Nº 1.331/2016 o Período de Férias do servidor JOSE AUGUSTO MARTINS SALGADO, de 01 a 30/09/2016, para 10/10/2016 a 08/11/2016.

Protocolo 1000660